



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.467 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Município de Araruama

nº 581

Fls. nº

04/03/20

TOMBA , POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL, O IMÓVEL DO GUANABARA ESPORTE CLUBE LTDA.

.(Projeto de Lei nº 05 de autoria da maioria dos Vereadores)

A Câmara Municipal de Araruama aprovou e a Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado, por interesse histórico e cultural, o imóvel do GUANABARA ESPORTE CLUBE LTDA. , situado da Rodovia Amaral Peixoto Lt. 0001, Bairro Hospício.

Art. 2º. Decorrência do Tombamento efetuado por esta Lei, ficam vedadas a demolição e a descaracterização da edificação , sendo admitida a utilização da mesma apenas para fins educacionais, artístico, históricos, esportivos e /ou culturais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal de Araruama inscreverá o imóvel no Livro de Tombos dos Bens Culturais , no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta Lei e estabelecerá os atos necessários à conservação estética, histórica e natural do imóvel tombado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2020.

Lívia Soares Bello da Silva
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita